

24- TERMO DE CREDENCIAMENTO R. L. PROLAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA

Publicação Nº 261870

Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL

Processo administrativo nº. 0717/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE – PESSOA JURÍDICA Nº 024/2019 - Chamamento Público nº 002/2019.

Credenciando: Consórcio Público da Região Polo Sul.

Credenciada: R. L. PROLAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA.

Objeto: 1.1 - O objeto do presente é a prestação de serviços de saúde constantes do Apêndice II que integra este instrumento pela CREDENCIADA à população dos municípios consorciados do CIM POLO SUL, na forma e condições das Cláusulas seguintes.

1.2 - Os serviços acima referidos, se encontram descritos e serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Serviços e Procedimentos do CIM POLO SUL (TVSPS).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 03/09/2019.

Angelo Guarçoni Junior

Presidente do CIM POLO SUL

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES**CONTRATO Nº 001/2020 - DISPENSA Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 247/2020.**

Publicação Nº 262035

CONTRATO Nº 001/2020 - Dispensa nº 01/2020 – Processo nº 247/2020.

Contratante: O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES. Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, Objeto: contratação de empresa especializada para gerenciamento, implantação, emissão e fornecimento de vales-alimentação, por sistema de cartão eletrônico/magnético, com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os seus servidores do CIM NORTE/ES. Prazo de Vigência: 02/03/2020 a 01/03/2021. Valor Total: R\$ 96.000,00. Data Assinatura: 02/03/2020.

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 04 – P, 06 DE MARÇO DE 2020.

Publicação Nº 262032

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 04 – P, 06 DE MARÇO DE 2020.

RETIFICA A PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 026 - P, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Onde se lê:

Institui a comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do CIM NORTE/ES, designa seus membros e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de consórcio público, e,

Considerando o disposto na Lei 4320/64, em seu capítulo III, que trata da contabilidade patrimonial e da necessidade de manter registros contábeis da situação patrimonial dos Entes da Administração Pública;

Considerando as alterações introduzidas pela Portaria nº 274/16, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos Consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil em conformidade com o pressuposto da responsabilidade fiscal;

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Consórcio, a comissão responsável pelo inventário dos bens móveis e imóveis e de estoque do almoxarifado.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os membros abaixo relacionados:

- Coordenador: Maria Marinalva Peruchi Riguetto

- Membros: Celso Ruela Albino

Marcelo Neumann

Art. 3º Fica outorgado poderes à Comissão de Inventário para abertura de processo para anexação da documentação necessária.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 07/01/2020, para realização e conclusão dos trabalhos previstos nesta portaria e encaminhamento do referido processo para ciência do Presidente do Consórcio.

Art. 5º - Os bens considerados inservíveis serão identificados para que se proceda a devida baixa no patrimônio.

Art. 6º - A Superintendente Executiva deste Consórcio deverá adotar, de imediato, todas as providências cabíveis para a aplicação desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Leia-se:

Institui a comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do CIM NORTE/ES, designa seus membros e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de consórcio público, e,

Considerando o disposto na Lei 4320/64, em seu capítulo III, que trata da contabilidade patrimonial e da necessidade de manter registros contábeis da situação patrimonial dos Entes da Administração Pública;

Considerando as alterações introduzidas pela Portaria nº 274/16, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos Consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil em conformidade com o pressuposto da responsabilidade fiscal;

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Consórcio, a comissão responsável pelo inventário dos bens móveis e imóveis e de estoque do almoxarifado.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os membros abaixo relacionados:

- Coordenador: Marcelo Neumann

- Membros: Celso Ruela Albino

Maria Marinalva Peruchi Riguetto

Art. 3º Fica outorgado poderes à Comissão de Inventário para abertura de processo para anexação da documentação necessária.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 07/01/2020, para realização e conclusão dos trabalhos previstos nesta portaria e encaminhamento do referido processo para ciência do Presidente do Consórcio.

Art. 5º - Os bens considerados inservíveis serão identificados para que se proceda a devida baixa no patrimônio.

Art. 6º - A Superintendente Executiva deste Consórcio deverá adotar, de imediato, todas as providências cabíveis para a aplicação desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.